

19
8/10/63
Lei n.º 353 de 22 de Outubro de 1963.

Sobre crédito Especial de crif. 1.600.000,00

O povo do Município de São João de
Mourão, por seus representantes decoreta e em
um seu nome e nome a seguinte lei:
Art. 1.º Fica o Conselho Municipal autoriza-
do a abrir Crédito Especial no valor de crif.
1.600.000,00 (hum mil e seiscentos mil
crusios), para a tender as despesas realiza-
das com a permuta do Imp. modelos 1919,
modelos n.º B.834-162. São os seguintes.

Art. 2.º - Fica dada a disposição em certifi-
cado, metendo a presente lei em vigor na
data de sua publicação. Sendo, portanto,
a todos as pessoas e autoridades a quem
o cumprimento e execução desta lei pertence
que a cumpram e façam cum-
prir sob inteira responsabilidade e com
todas as despesas da Prefeitura Municipal
de São João de Mourão, 22 de Outubro
de 1963.

Ademir Costa
- Prefeito Municipal -
Ademir Costa
- Secretário -

Lei n.º 354 de 23 de Outubro de 1963.

Dispor sobre a venda de Latas, por
também ao patrimônio municipal.

O povo do município de São Paulo de Minas, por seus representantes, decretou e eu em seu nome saço no a seguinte lei:

Art. 1º - Dêca o Prefeito Municipal autorizado a vender um lote público, os lotes existentes nesta cidade e na Vila de Monte Emma, pertencentes ao Município, a quem melhor oferta fizer.

Art. 2º - Os lotes a serem vendidos não poderão exceder de 10 metros de frente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Fica ordenado as disposições em contrário. Dado, portanto, a todos as pessoas e autoridades a quem o presente documento se refere, para que cumpram e façam cumprir sob as penas da lei. Dado na Prefeitura Municipal de São Paulo de Minas, 23 de Outubro de 1963.

Assinatura

Prefeito Municipal

Diagnóstico
Lec. Gen.

Lei n.º 355, de 23 de Outubro de 1963.

Dispõe sobre a venda de terreno de um terreno urbano para a propriedade da Prefeitura.

O povo do Município